



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

✻ ABR 15 1953 ✻

PROTÓCOLO N.º 13.211

CLASSIF. 524.973

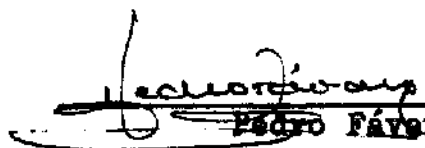
*do Sr. Prefeito
22/4/53
Pereira*

INDICAÇÃO Nº 1 072

Senhor Presidente:

INDICO à Mesa, pela forma que me faculta o Regimento Interno, sugira ao sr. Prefeito Municipal a prorrogação do prazo para pagamento dos impostos de Indústrias e Profissões e Predial Urbano, aquêlê até 30 do corrente mês, e êste até 15 de Maio vindouro.

Sala das Sessões, 15/4/1 953


Pedro Fátima



Prefeitura Municipal de Jundiá

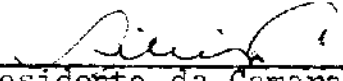
Em 8 de maio de 1953

N.º Ref. PCM.5/53/6:-

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
EXPEDIENTE

MAI 11 1953

Ao interessado para conhecer.


Presidente da Câmara
13/5/53

Senhor Presidente

Referindo-me à oportuna indicação sob nº 1072, de autoria do novre vereador Sr. Pedro Fávaro, objeto do ofício PM.4/53/28, dessa Egrégia Câmara, tenho o prazer de responder que a prorrogação de prazo para pagamento dos impostos de Industrias e Profissões e Predial foi atendida nos termos da solicitação daquêle incansável Edil.

Saudações.



LUIS LATORRE

- Prefeito Municipal -

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor AMADEU RIBEIRO JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N E S T A